
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR

PORTARIA

PORTARIA N.º 171-2024

DISPENSA ELETRÔNICA

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 71-2024

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA N.º 78/2024

INEXIGIBILIDADE

EXTRATOS INEXIGIBILIDADES

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 1/2024 IPIRANGAPREV

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2024

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Procedimento Administrativo: 15/2024
Dispensa Eletrônica 11/2024.**

Fundamentação Legal; Art. 75, II da lei 14133/2021.

Objeto: Contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de 02 (duas) unidades de Scanner de Mesa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Justificativa: A aquisição dos equipamentos para os setores distintos tem por finalidade proporcionar maior agilidade nas atividades desempenhadas por cada servidor desta casa de leis, visto que, terá o equipamento exclusivamente ao seu dispor, sem que tenha que aguardar outros documentos serem digitalizados por outros setores.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:
02 de maio 2024 às 08h30min, até o dia 07 de maio de 2024 às 10:00 min.

DATA E HORARIO INICIO DA DISPUTA:
07 de maio de 2024 às 10:30 min.

DATA DE ENCERRAMENTO:
07 de maio de 2024 às 16:30 min.

O termo de referência e a minuta do contrato poderão ser solicitados junto à Câmara Municipal através do e-mail: legislativo@camaraipiranga.pr.gov.br, ou obtido no Portal da Transparência da Câmara de Ipiranga no endereço: <https://ipiranga.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>

Telefones para contato: (42) 3242-1551, (42) 3242-1824

Valor estimado máximo: R\$ 7.655,56 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Câmara Municipal de Ipiranga, 30 de abril de 2024.

Cezar Burkouski
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

RESOLUÇÃO MD Nº 11/2024

SUMULA: Reconduz servidor que específica para desempenhar a Função Gratificada – FG-1 – de CONTROLADOR INTERNO pelo período compreendido entre 01/05/2024 a 31/12/2024, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Considerando que a Resolução da Mesa Diretora nº 14/2022 designou servidor para o desempenho da função gratificada de Controlador Interno – FG-1 até a data de 30/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR, pelo período compreendido entre 01/05/2024 a 31/12/2024, o servidor ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI, matrícula 17, detentor do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico Legislativo, para o exercício da Função Gratificada – FG-1 - de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ipiranga-Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia



Presidente

Laertes Prestes
Vice-Presidente

Caroline Emanuelle Dalazoana
1º Secretário

Luiz Fernando Horst
2º Secretário



PORTARIA N.º 171-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 171
De 30 de abril de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo 89, II, "f" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis n.ºs 1.201 e 1.236;

Considerando os documentos e fatos narrados no Protocolo n.º 6393/2023:

RESOLVE

Art. 1.º- Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 003/2024, objetivando a apuração dos fatos.

Art. 2.º- A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da comissão permanente de processo administrativo, através da Portaria n.º 071/2020.

Art. 3.º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os servidores responsáveis pelos danos.

Art. 4.º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará relatório contendo a identificação dos servidores responsáveis.

Art. 6.º- Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 7.º- A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 8.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 30 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 71-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 71/2024
PROCESSO 124/2024**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento ao Hospital Municipal.

FORNECEDOR: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82 - PINTASSILGO, 462, PARQUE DA LARANJEIRAS, CEP: 87083-085, na cidade de Maringá/PR

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Solução fisiológica 100ml. Cloreto de sódio 0,9%, solução para infusão solução injetável, límpida e estéril, apirogênica. Sistema fechado uso intravenoso. Código BR448699	JP JP	FR	2000	3,79	7.580,00
2	1	Solução fisiológica 0,9%, 250ml para infusão intravenosa sistema fechado. Código BR0371273	JP JP	UN	1500	4,39	6.585,00
3	1	Equipo de adm endovenosa macro gotas (c/ filtro de partículas, pinça, rolete/inj. lat/conexão luer lock rotativo). Código BR 386130	M2LIFE M2LIFE	UN	2000	0,75	1.500,00
8	1	Compressa de gaze 13 fios, pacote com 500 un, com 8 camadas, medidas 7,5cm x 7,5cm, com 05 dobras. Código BR 407483	AMERICA AMERICA	PCT	30	24,80	744,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 16.409,00 (dezesseis mil, quatrocentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 29 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA N.º 78/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2024
PROCESSO 157/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR: R\$ 12.464,10 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

FORNECEDOR: LCA LABOTARORIOS LTDA

CNPJ: 29.410.996/0014-00

ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO CENOVIZCZ TAQUES, 120 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 3493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21.

DISPENSA: 30 de abril de 2024.

RATIFICAÇÃO: 30 de abril de 2024.

Ipiranga PR., 30 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATOS INEXIGIBILIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024

PROCESSO 156/2024

OBJETO: Aquisição do anuário “A Força dos Campos Gerais - Edição 04 2024-2025 - Gerando oportunidades e preparando-se para o futuro”, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORNECEDOR: E J FARIAS COMUNICAÇÕES ME

CNPJ: 12.916.388/0001-54

ENDEREÇO: RUA PEDRO MASCARENHAS RIBAS, 234 - JARDIM CARVALHO, CEP: 84015-760, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 30 de abril de 2024.

RATIFICAÇÃO: 30 de abril de 2024.

Ipiranga PR., 30 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°. 22/2024
PROCESSO 158/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de campeonato da Liga Sul/Norte Pioneira de Desportos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS

CNPJ: 03.823.746/0001-93

ENDEREÇO: CEL EMILIO GOMES, 806 - CENTRO, CEP: 86410-000, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei n°. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 30 de abril de 2024.

RATIFICAÇÃO: 30 de abril de 2024.

Ipiranga PR., 30 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 1/2024 IPIRANGAPREV

REPUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
IPIRANGA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 1/2024

OBJETO: Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV, para inscrição de servidores e conselheiros do Ipirangaprev no 22º Congresso previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência, onde participarão três representantes da Diretoria Executiva e cinco conselheiros.

VALOR: R\$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais).

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: 05.763.089/0001-61

ENDEREÇO: XV DE DEZEMBRO, SN - NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 85170-000, na cidade de PINHÃO, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.001.09.272.0025.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 29 DE ABRIL de 2024.

RATIFICAÇÃO: 29 DE ABRIL de 2024.

Ipiranga PR., 29 DE ABRIL de 2024.

MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 106/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COM SERV EQUIP ELETR LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.479.681/0001-61, com sede na
RUA ALAMEDA PRUDENTE DE MORAES, Bairro: CENTRO, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte e manutenção na estrutura e equipamentos de
transmissão de TV digital, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR CONTRATADO: 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 20/2024, Lei Federal n°. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, Ipiranga-PR, aos 29 de abril de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COM SERV EQUIP ELETR LTDA
JOSÉ FREDERICO REHME
(Contratada)



TERMOS ADITIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 35/2023**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 96/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TAMIRES LEAL WOSGERAU, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO (PESSOA FÍSICA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de dilatação de prazo: Contratação de profissional farmacêutico (pessoa física), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devidamente credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 15 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 30 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

TAMIRES LEAL WOSGERAU

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
CONTRATO N.º. 35/2023**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 96/2023, INEXIGIBILIDADE N.º. 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TAMIRES LEAL WOSGERAU, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO (PESSOA FÍSICA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: Contratação de profissional farmacêutico (pessoa física), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devidamente credenciada através do Edital de Chamamento Público n.º 08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 32.499,96 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	18477	Prestação de serviços de Farmacêutico: Área de atendimento: Farmácia Municipal e farmácia móvel, conforme a necessidade, sendo 1 (um) profissional: 40 (quarenta) horas, 160(cento e sessenta) horas/mês. Sendo profissional para atuar no Hospital Municipal Requisitos: Ensino Superior completo em Farmácia; Registro no Conselho da Categoria Profissional.	MES	6	R\$ 5.416,66	32.499,96

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

08.001.10.303.0013.2034-210-3.3.90.34.00.00.01303

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 13/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.



Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 30 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

TAMIRES LEAL WOSGERAU
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
CONTRATO N°. 97/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 72/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E TANIA MARA PINHEIRO EPP, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N°.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de 25% do quantitativo do lote 7 para fornecimento de uniformes, destinados à identificação dos servidores municipais e usuários dos programas promovidos pelo município, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 124 da Lei Federal n°. 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22074	Camisa polo em malha piquet liso, 100% poliéster, gramatura 200g/m2, cor verde musgo. Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical; manga curta comum, com ribana de 30 mm; todas as costuras de	UN	7	R\$ 47,00	329,00	Própria



		acabamento devem ser feitas no sistema overlock e deverá receber o símbolo da secretaria solicitante e bandeira da gestão.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

12.001.20.606.0022.2066-395-3.3.90.30.00.00.01000

3.3.90.30.23.00 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/04/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 30 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

TANIA MARA PINHEIRO EPP

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
Contrato de Programa nº 9-A/2024

Extrato do primeiro aditivo ao Contrato de Programa nº 9-A/2024, que celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU e o MUNICÍPIO DE IPIRANGA

DAS PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.462.323/0001-68, e MUNICÍPIO DE IPIRANGA, inscrita no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula quinta do contrato de programa para inserir as obrigações do consorciado em virtude da implantação no Município Consorciado de 1(uma) Unidade de Suporte Básico (USB) recebida do Ministério da Saúde em 22 de dezembro de 2023 conforme Termo de Doação n.º 061/2023, para compor a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS do SAMU Regional dos Campos Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Compete aos Municípios CONSORCIADOS:

1. Efetuar os pagamentos que lhe cabem conforme Contrato de Rateio, Contrato de Programa e respectivos aditivos, se houver;
2. Cumprir todas as deliberações fixadas no Estatuto do CONSÓRCIO, bem como aquelas convenionadas em assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
3. Promover a manutenção, limpeza e desinsetização periódica da Base Descentralizada SAMU 192 no Município em que esteja localizada, a qual deverá seguir a estrutura física padronizada pelo Ministério da Saúde, bem como a padronização visual;
4. Atender as normas sanitárias, conforme prevê a Resolução 358/2015 da SESA e possuir licença sanitária sempre atualizada;
5. Coletar e destinar os resíduos hospitalares produzidos nos atendimentos realizados pela equipe do SAMU 192, em conformidade com a RDC/ANVISA n. 306, de 7 de dezembro de 2004;
6. Providenciar os serviços de lavanderia para as rouparias utilizadas na execução do serviço;
7. Providenciar local para esterilização e higienização dos materiais e equipamentos, conforme Resolução Anvisa – RDC n. 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;
8. Disponibilizar local para lavagem do veículo – Unidade de Suporte Básico;
9. Substituir o veículo que recebeu do Ministério da Saúde, caso apresente baixa definitiva junto à Regulação, de acordo com o previsto nos atos normativos vigentes;
10. Disponibilizar o veículo, sendo 1 (uma) Unidade de Suporte Básico dentro das Normas e padrões SAMU 192, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, com equipamentos e demais materiais de acordo com normas definidas pelo CIMSAMU;
11. Realizar o pagamento de taxas do Detran de IPVA, DPVAT e Licenciamento obrigatório das viaturas do Município em operação pelo SAMU.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato de Programa permanecem inalteradas e em plena vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo será do dia 12 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

E por estarem certos, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga, Paraná, 30 de abril de 2024.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
SAMU CAMPOS GERAIS**
Prefeita Elizabeth Silveira Schmidt

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
Prefeito Douglas Davi Cruz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
Contrato de Rateio nº 9/2024

Extrato do primeiro aditivo ao Contrato de Rateio nº 09/2024, que celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU e o MUNICÍPIO DE IPIRANGA

DAS PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.462.323/0001-68, e MUNICÍPIO DE IPIRANGA, inscrita no CNPJ sob nº 76.175.934/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula QUARTA do Contrato de Rateio para ajustar o valor per capita em função da implantação de ambulância de suporte básico no município de Ipiranga a partir de 12 de março de 2024, bem como adequar o valor per capita a partir de 01 de abril de 2024, conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS

A razão de valores per capita para manutenção do SAMU dos Campos Gerais, com base numa população estimada de 14.142 habitantes (IBGE 2022) passa a ser:

I - para o período de 12 a 31 de março de 2024 passa a ser de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), sendo R\$ 0,18 (dezoito centavos) referente ao rateio dos custos de manutenção administrativa do CIMSAMU e R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) referente ao rateio dos custos para operacionalização do SAMU REGIONAL:

- I.a) Rateio dos custos de manutenção administrativa do CIMSAMU: R\$ 0,18 per capita, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.545,56 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); e
- I.b) Rateio dos custos para operacionalização do SAMU REGIONAL: R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao valor mensal de R\$ 40.728,96 (quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

II – para o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024 passa a ser de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 0,18 (dezoito centavos) referente ao rateio dos custos de manutenção administrativa do CIMSAMU e R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) referente ao rateio dos custos para operacionalização do SAMU REGIONAL.

- II.a) Rateio dos custos de manutenção administrativa do CIMSAMU: R\$ 0,18 per capita, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.545,56 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); e
- II.b) Rateio dos custos para operacionalização do SAMU REGIONAL: R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) correspondente ao valor mensal de R\$ 42.143,16 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato de Rateio permanecem inalteradas e em plena vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo será do dia 12 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

E por estarem certos, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga, Paraná, 30 de abril de 2024.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
SAMU CAMPOS GERAIS**
Prefeita Elizabeth Silveira Schmidt

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
Prefeito Douglas Davi Cruz